

RECOMENDAÇÕES DO CFN – BOAS PRÁTICAS PARA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA E DO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

GESTÃO CFN 2018/2021

Brasília – 18 de março de 2020.

BOAS PRÁTICAS PARA ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA E DO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DURANTE A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS

Em 16 de março de 2020, o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) divulgou <u>NOTA</u> <u>OFICIAL</u> (ANEXO) com recomendações à população, para nutricionistas e para governantes sobre o coronavírus (COVID-19).

No presente documento, o CFN complementa tais recomendações ao orientar os profissionais sobre boas práticas para sua atuação durante o período de pandemia.

O conjunto de recomendações apresentadas a seguir tem como objetivos proteger a saúde e segurança dos Nutricionistas, técnicos em Nutrição e Dietética (TND) e da população em geral e, ao mesmo tempo, zelar pela excelência da assistência nutricional e dietoterápica prestada pela categoria à sociedade brasileira.

MANTENHA-SE ATUALIZADO SOBRE A PANDEMIA

É importante que Nutricionistas e TND mantenham-se atualizados por meio de fontes de informação confiáveis, utilizando-as para dirimir dúvidas e desmistificar *fake news*.

Neste sentido, CFN destaca as seguintes fontes para consulta frequente:

- boletins epidemiológicos e orientações do Ministério da Saúde https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus;
- portal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária http://portal.anvisa.gov.br;
- Fundação Oswaldo Cruz https://portal.fiocruz.br/coronavirus;
- Organização Mundial de Saúde https://www.who.int/health-topics/coronavirus;
- Centers for Disease Control and Prevention (CDC) https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/index.html.

NUTRIÇÃO CLÍNICA NUTRIÇÃO EM ESPORTES E EXERCÍCIO FÍSICO NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA / ATENÇÃO BÁSICA

ATENDIMENTO NÃO PRESENCIAL EM NUTRIÇÃO (ON LINE)

Em atenção às consequências do isolamento social exigido como medida preventiva ao coronavírus, o CFN deliberou por autorizar excepcionalmente, até 31 de agosto de 2020, a assistência nutricional exclusivamente por meio não presencial, incluindo consultas de avaliação e diagnóstico nutricional.

Os Nutricionistas devem levar em conta as limitações impostas pela ausência da avaliação e contato físicos com o cliente/paciente/usuário, prezar pela qualidade do cuidado nutricional e manter registro em prontuário das consultas realizadas de forma não presencial (Resoluções CFN nº 594/2017 e 600/2018).

Caso o profissional opte por realizar a avaliação ou reavaliação nutricional na modalidade não presencial, devem ser consideradas e informadas ao cliente/paciente/usuário as possibilidades e limitações da sua realização por dados referidos, cuja fragilidade foi admitida, em caráter excepcional, dadas as circunstâncias de isolamento social.

ATENDIMENTO PRESENCIAL EM NUTRIÇÃO

Recomenda-se a imediata suspensão de todos os atendimentos que possam ser suspensos sem prejuízo à evolução do cliente/paciente/usuário.

O nutricionista deve avaliar a necessidade de manutenção dos atendimentos presenciais, durante a pandemia, seja em consultório ou em domicílio, que poderão ser realizadas até que as autoridades sanitárias restrinjam a livre circulação.

A suspensão dos atendimentos deve ser rigorosamente observada, especialmente, nas populações entendidas como de risco (idosos, doentes com patologias crônicas entre outros largamente citados pela ciência bem como aqueles que o profissional responsável entenda seguro suspender os atendimentos).

Nos estabelecimentos de saúde, os Nutricionistas e Técnicos em Nutrição em Dietética devem priorizar rotinas e ações estratégicas neste momento, em coordenação com equipes multiprofissionais e gestores.

No caso de continuidade das atividades presenciais, os profissionais devem atender e orientar os clientes/pacientes/usuários a também seguirem às recomendações das autoridades sanitárias quanto à proteção individual e às possibilidades de quarentena, resguardo e isolamento.

A seguir, são apresentadas recomendações de boas práticas para atuação do Nutricionista e do TND na área de nutrição clínica durante a pandemia de coronavírus.

ANTES DA CONSULTA

Recomenda-se a realização de contato com o paciente/cliente/usuário antes da consulta para confirmação do atendimento e, no caso de a pessoa estar com febre e sintomas respiratórios, desmarcar a consulta e orientar a adoção de cuidados indicados pelas autoridades sanitárias (repouso, solicitação de diagnóstico domiciliar ou busca por atendimento, entre outros, conforme o caso). Ademais, orienta-se os profissionais a:

- reorganizar a agenda de atendimentos para minimizar o contato entre os clientes/pacientes/usuários que aguardam em sala de espera ou ambientes afins;
- adequar o local de atendimento, quando possível, para que ocorra preferencialmente em locais ventilados, não fechados, e que permita a distância de um a dois metros entre pessoas;
- exigir uso de máscaras cirúrgicas caso algum paciente ou acompanhante apresente tosse ou outro sintoma respiratório sem presenca de febre;
- disponibilizar, na sala de espera e consultório, álcool em gel a 70% e fixar cartazes educativos com informações sobre a adequada higiene das mãos, uso de equipamento de proteção individual, etiqueta da tosse e higiene respiratória (cobrir boca ou nariz quando tossir ou espirrar com a parte interna do cotovelo e, quando do uso de lenços, estes deverão ser descartados em lixo apropriado e as mãos deverão ser lavadas) e outras medidas de precaução, tais como: evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas.

ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE)

Nos casos onde os atendimentos necessitem ser mantidos, o profissional deve adotar todas as boas práticas indicadas, quando aplicáveis, evitando ao máximo a exposição cruzada de pacientes tidos como de risco.

HÁBITOS SOCIAIS

É recomendável que se abra mão, na prática clínica, de hábitos sociais como apertos de mão, abraços e beijos no rosto.

Cuidado também deve ser observado com o manuseio de documentos apresentados pelos pacientes, cujo contato deve ser evitado sempre que possível.

Recomenda-se que, educadamente e desde o início, se alerte o cliente/paciente/usuário sobre a necessidade de restrição também deste tipo de cumprimento.

HIGIENE DE MÃOS

Realizar higiene frequente das mãos, especialmente antes e depois do contato com cada paciente. A higiene inclui a adequada limpeza com água e sabão ou com álcool em gel a 70%, se não houver sujidades aparentes. Secar as mãos com papel toalha.

USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Caso esteja atuando em estabelecimento de saúde, observe os protocolos internos de controle de infecção hospitalar. Se atendendo em consultório, em localidade sem isolamento social vigente pelas autoridades sanitárias, e esteja observando as demais precauções indicadas, avalie a necessidade do uso de máscara cirúrgica. Neste caso, orienta-se também a adoção das boas práticas como a troca das máscaras a cada atendimento e seu descarte antes de sair do consultório.

Deve-se ter atenção também para a importância do uso de jaleco longo. O objetivo principal do uso destes EPI é prevenir o contato de agentes contaminantes com a pele e com as vestimentas pessoais. O jaleco deve ser individual, de uso exclusivo na prática clínica, utilizado somente durante o atendimento e fechado. Pode ser descartável ou deve ser higienizado diariamente, incluindo imersão em solução clorada.

Cabe ampliar o uso de EPI's (touca, óculos de proteção, protetores faciais, entre outros) sempre que se julgar necessário e oportuno para manutenção da segurança do profissional e do cliente/paciente/usuário.

ESTERILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS

Segundo a Organização Mundial da Saúde, o coronavírus pode sobreviver em superfícies por 2 a 9 dias. Caso esteja atuando em estabelecimento de saúde, observe os protocolos internos. Em algumas unidades estão sendo priorizados o uso de dados de prontuários para minimizar o contato físico com pacientes.

Instrumentos de trabalho, como fitas métricas e audiômetros, devem ser sanitizados com álcool a 70% entre cada atendimento. Observe a realização de limpeza e desinfecção rigorosa de bancadas, cadeiras, maçanetas, banheiros e demais superfícies com solução clorada (hipoclorito de sódio a 1%).

ALIMENTAÇÃO COLETIVA

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

O nutricionista, junto à equipe responsável, deve analisar cautelosamente o cenário local para entender a gravidade do problema e avaliar a necessidade de manutenção ou adequação do serviço de alimentação e nutrição durante a pandemia (possíveis soluções alternativas para reduzir aglomerações: marmitas, turnos divididos, etc.).

Deve-se ter em conta que, para seguir operando, o serviço necessita de responsável técnico e equipes técnica e operacional.

Por outro lado, ressalta-se a indispensabilidade de se garantir o acesso físico e financeiro a uma alimentação adequada e saudável para a população, especialmente quando em situação de vulnerabilidade social.

CONTROLE DE SAÚDE DOS MANIPULADORES

Seguindo o procedimento padrão de controle de saúde dos colaboradores, certifique-se da condição de saúde dos manipuladores e entregadores.

Aqueles que apresentarem lesões e ou sintomas de enfermidades que possam comprometer a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, como habitualmente, devem ser afastados do serviço.

Neste momento, especial atenção e orientação deve ser dada quanto à presença de febre e de sintomas respiratórios, pois os colaboradores devem ser imediatamente afastados da unidade;

HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS

Realize e oriente a higiene frequente das mãos, que inclui a adequada limpeza com água e sabão (secar as mãos com papel toalha) ou com álcool em gel a 70%, se não houver sujidades aparentes.

Disponha quantidades suficientes de sistemas de higienização de mãos: água, sabão bactericida, papel para secagem e lixeira com pedal para descarte.

Disponibilize, em todas as dependências do estabelecimento, recursos de comunicação visual específicos, como cartazes educativos, com informações sobre a adequada higiene das mãos, etiqueta da tosse e higiene respiratória (cobrir boca ou nariz quando tossir ou espirrar com a parte interna do cotovelo e, quando do uso de lenços, estes deverão ser descartados em lixo apropriado e as mãos deverão ser lavadas) e outras medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde.

É recomendável que um colaborador seja encarregado de monitorar o cumprimento de rotina de higienização das mãos pelos usuários/clientes ao acessar a unidade.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A utilização de máscaras no dia a dia não é recomendada, pois usada indevidamente, pode facilitar a permanência de vírus e bactérias. Utilize e oriente o uso de máscaras descartáveis apenas quando em contato com pessoas supostamente contaminadas – logo, exija o uso de máscaras cirúrgicas caso algum usuário/cliente apresente tosse ou outro sintoma respiratório mesmo sem a presença de febre.

Utilize jaleco longo. O objetivo principal do uso deste EPI é prevenir o contato de agentes contaminantes com a pele e com as vestimentas pessoais. O jaleco deve ser individual, de uso exclusivo no serviço e deve ser higienizado diariamente, incluindo imersão em solução clorada. As roupas, adornos e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim;

Oriente os funcionários quanto a correta utilização de luvas descartáveis na distribuição. Quando utilizada, as luvas devem ser trocadas a cada mudança de procedimento.

Recomende a utilização de luvas de proteção para recebimento de utensílios usados, manejo de resíduos e higienização de ambientes e superfícies.

HIGIENIZAÇÃO AMBIENTAL

Adeque o local do serviço, quando possível, para que ocorra em locais ventilados (boa circulação e renovação de ar), não fechados, e que permita a distância de dois metros entre pessoas. Se necessário, reduza o número de mesas do estabelecimento.

O vírus pode atingir talheres, pratos, corrimões, maçanetas das portas, balcões, mesas e outras superfícies por meio de gotículas de saliva e secreções corporais de pessoa infectada. Portanto, todos os utensílios e equipamentos do serviço devem ser higienizados e sanitizados com álcool a 70% ou solução clorada antes do início da distribuição, a cada turno e sempre que necessário. Observe a realização de limpeza e desinfecção frequente de bancadas, cadeiras, maçanetas, banheiros e demais superfícies com solução clorada (hipoclorito de sódio a 1%).

Oriente a utilização de utensílios de limpeza (baldes, panos, buchas, vassouras, etc.) específicos e destacados para os sanitários e vestiários.

Retire das mesas das refeições objetos que possam ser potenciais veículos de contaminação, como jogos americanos, displays de propaganda, porta-guardanapos, galheteiros, ornamentos, entre outros.

BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

No momento, não se conhece evidências que sugiram que os coronavírus possam ser transmitidos por alimentos. No entanto, é sempre importante seguir as boas práticas de manipulação e processamento de alimentos estabelecidas pelas autoridades sanitárias, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias dos alimentos preparados, especialmente:

- higienizar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho/entregar mercador, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que necessário;
- não fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante o desempenho das atividades;
- usar cabelos presos e protegidos por redes, toucas ou outro acessório apropriado para esse fim, não sendo permitido o uso de barba. As unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base:
- evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semi-preparados e prontos para o consumo;
- o tratamento térmico dos alimentos deve garantir que todas as suas partes atinjam a temperatura de, no mínimo, 70°C (setenta graus Celsius). Temperaturas inferiores podem ser utilizadas no tratamento térmico desde que as combinações de tempo e temperatura sejam suficientes para assegurar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos;
- o gelo para utilização em alimentos deve ser fabricado a partir de água potável, mantido em condição higiênico-sanitária que evite sua contaminação;
- antes de iniciar a preparação dos alimentos, proceder à adequada limpeza das embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes;
- o equipamento de exposição do alimento preparado na área de consumação deve dispor de barreiras de proteção que previnam a contaminação em decorrência da proximidade ou da ação do usuário/cliente e de outras fontes.

Realize orientação/capacitação específica dos funcionários quanto a pandemia e necessidade de maior atenção às boas práticas e maior frequência de higienização das mãos e áreas comuns, como sala de refeições, banheiros e vestiários. Se necessário, aumente a supervisão das atividades.

Aumente o monitoramento dos procedimentos de controle de qualidade dos alimentos, especialmente no que se refere ao "tempo x temperatura".

ANEXO

NOTA PÚBLICA DO CFN SOBRE CORONAVÍRUS 16/03/2020.

A **Organização Mundial da Saúde (OMS)** classificou o surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2) como pandemia. O vírus, causador da doença COVID-19, colocou em estado de atenção a população brasileira, que agora busca orientações sobre como se prevenir e se comportar. Neste momento, o **Conselho Federal de Nutricionistas** recorda o alerta do Guia Alimentar para a População Brasileira, de que "há muitas informações sobre alimentação e saúde, mas poucas são de fontes confiáveis" (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014).

Neste sentido, também é motivo de preocupação informações que circulam nas redes sociais (cards, áudios e vídeos) com orientações sobre supostas terapias milagrosas no campo da nutrição. Alimentos, superalimentos, shots, sucos e até soroterapias por infusão endovenosa de nutrientes (vitaminas, minerais, aminoácidos, antioxidantes e outros nutrientes e compostos) estão sendo alardeadas como capazes de prevenir ou combater o coronavírus por meio do fortalecimento do sistema imunológico.

Entretanto, o Conselho Federal de Nutricionistas informa que NÃO EXISTEM PROTOCOLOS TÉCNICOS NEM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS QUE SUSTENTEM ALEGAÇÕES MILAGROSAS. Certamente, uma alimentação rica em micronutrientes (minerais e vitaminas) associada a substâncias bioativas (não nutrientes) presentes em alimentos que possuem atividade de redução do risco de doenças, se utilizados de forma habitual, e podem condicionar um sistema imunológico mais eficiente, com menor risco de doenças. Entretanto, é importante ter consciência que tais hábitos não nos eximem da responsabilidade de adotar as medidas preventivas recomendadas.

A alimentação saudável depende de uma diversidade alimentar, não de supostos superalimentos isolados, e deve ser adequada a cada indivíduo conforme assistência prestada pelo Nutricionista. A prescrição dietética envolve o plano alimentar, deve ser elaborada com base nas diretrizes estabelecidas no diagnóstico de nutrição, que consiste na identificação e determinação do estado nutricional do paciente, elaborado com base na avaliação do estado nutricional e durante o acompanhamento individualizado e presencial.

Neste sentido, o CFN destaca as seguintes recomendações.

À população em geral: 1) adotem rigorosamente as medidas preventivas e protetivas ao coronavírus indicadas pelo Ministério da Saúde, 2) que fujam de promessas milagrosas envolvendo alimentos e terapias nutricionais, 3) que acessem informações sobre alimentação de fontes confiáveis, 4) que conheçam o Guia Alimentar para a População Brasileira e, 5) se desejarem orientação nutricional, que procurem um Nutricionista;

Aos nutricionistas, nos termos do Código de Ética e Conduta do Nutricionista: 1) que analisem criticamente questões técnico-científicas e metodológicas de práticas, pesquisas e protocolos divulgados, 2) que se mantenham atualizados e 3) que observem que é nosso dever, ao compartilhar informações sobre alimentação e nutrição nos diversos meios de comunicação e informação, ter como objetivo principal

a promoção da saúde e a educação alimentar e nutricional, de forma crítica e contextualizada e com respaldo técnico-científico; e

Aos governantes: que fortaleçam políticas de segurança alimentar e nutricional destinadas a garantir a alimentação adequada e saudável da população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, neste momento em que medidas de isolamento social podem comprometer a renda familiar e, portanto, restringir o acesso a alimentos de qualidade em quantidade suficiente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Assim, o CFN cumpre, mais uma vez, o seu papel em servir à população e orientar a categoria.